



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XIV - Nº 607 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 21 de fevereiro de 2020

#CarnaHelp 2020 começa hoje com Festival das Marchinhas

A programação completa do evento está disponível nas redes sociais e site da Prefeitura: www.socorro.sp.gov.br

A organização do #CarnaHelp – o carnaval de Socorro (SP), definiu os integrantes da corte da folia para o ano de 2020. A rainha adulta será Melany Christina de Souza e a mirim será Gabrielli Vancini Miranda. As representantes da Melhor Idade serão Elza Giovanini (rainha) e Virginia C. Solferini (princesa). Como Rei Momo, retorna Rodrigo Cecilia. A corte do carnaval participa dos desfiles nas noites de sábado a terça-feira, além de acontecer a simbólica entrega da chave da cidade ao Rei Momo.

O #CarnaHelp 2020 tem como tema “Socorro: Bonita por Natureza”, destacando as belezas naturais e atrativos de Socorro como destino turístico. São esperadas milhares de pessoas todas as noites prestigiando os desfiles que acontecem à noite nas ruas principais da cidade e os shows na Praça da Matriz. A festa tem início na sexta-feira (21/02), a partir das 20h30, com o Festival das Marchinhas na Praça da Matriz.

De sábado a terça, na Praça da Matriz, a partir das 15h30, acontecem as matinês com banho de espuma, DJs, música ao vivo, oficinas de máscaras e maquiagem infantil. Na terça-feira, a partir das 14h, acontece o Bloco Doze, um trio elétrico com música eletrônica, na Praça do Fórum. À noite, a partir das 23h50, acontece o grande Encontro de Trios Elétricos, na Praça da Matriz.

Para assegurar a segurança dos foliões, a Prefeitura de Socorro decretou a proibição de garrafas de vidro na Praça da Matriz e uso de sprays, serpentinas metálicas, espuma e assemelhados durante todo o evento.

O estacionamento de veículos nas ruas 13 de Maio e Campos Salles fica proibido das 18h às 2h da sexta-feira (21/02) até terça (25/02), devido à realização dos desfiles. Os condutores que não respeitarem o decreto poderão ser multados e terem seus veículos guinchados.



Corte do #CarnaHelp 2020

Fiscalização da Prefeitura vistoria e orienta taxistas e motoristas de aplicativos

O Departamento de Fiscalização e Postura da Prefeitura de Socorro realizou, no dia 07 de fevereiro, uma ação orientativa junto a taxistas e motoristas de aplicativos. Os fiscais Juliano Aurélio de Toledo, Tuanne Barel Toretto Tafner e Raquel Frias participaram da ação, acompanhados pelo chefe do Serviço de Auditoria, Paulo César de Oliveira.

Foram vistoriados vinte e dois veículos, sendo dezoito táxis e quatro de transporte por aplicativo. Dentre os dezoito táxis, oito estavam regulares e foram liberados sem necessidade de adequações; oito foram orientados quanto à regularização de documentação (alvará de funcionamento e certificação do Instituto de Pesos e Medidas – IPPEM), que devem ser mantidos no interior do veículo, sobre itens de segurança, como troca de pneus e luzes de freio e, ainda, a correção da CNH com a especifica-



ção “EAR” (Exerce Atividade Remunerada). A regularidade do licenciamento dos veículos e a validade das CNHs dos taxistas também foi verificada.

Os condutores dos quatro veículos utilizados para transporte por aplicativos foram orientados a comparecerem ao Departamento de Fiscalização e Postura na Prefeitura para regularização das suas atividades.

O Departamento de Fiscalização e Postura realiza essas ações no intuito de assegurar a segurança dos passageiros e condutores, garantindo que todos se adequem à legislação vigente. Taxistas e motoristas de aplicativos podem procurar o departamento para solucionar eventuais dúvidas, presencialmente, no Centro Administrativo “Prof. Imir Baladi”, localizado na Avenida José Maria de Faria, nº 71, ou através do telefone (19) 3855-9636.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8596/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar por pedido de demissão, RICARDO RAFAEL PIRES DE OLIVEIRA, portador da CTPS nº 98245, Série nº 00335-SP, ocupante do emprego permanente de Guarda Civil Municipal Segunda Classe, a partir de 14 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de fevereiro de 2020

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8597/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos ou remunerações, para tratar de interesses particulares, por 02 (dois) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 197/2012, Capítulo XII, art. 100, para as servidoras abaixo relacionadas:
 - **APARECIDA MULATO** portadora do R.G. Nº 15.621.762-4, ocupante do emprego permanente de Servente, durante o período de 14 de Fevereiro de 2020 a 12 de Fevereiro de 2022.
 - **AULIDA DOMINGOS DA SILVA** portadora do R.G. Nº 18.706.373-4, ocupante do emprego permanente de Merendeiro, prorrogação da licença sem vencimentos durante o período de 28 de Janeiro de 2020 a 31 de Julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de fevereiro de 2020

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8598/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar por necessidade dos serviços, o servidor **Marco Antonio Zanesco** - CTPS 22575, Série 00263-SP, ocupante do emprego público em comissão de Chefe do Serviço de Gestão e Controle - ref. 35, para substituir Elisângela Marciela Lopes, ocupante do emprego público em comissão de Chefe da Divisão de Atenção Básica - ref. 45, durante o gozo de férias regulamentares concedidas no período de 26 de Fevereiro a 11 de Março de 2020 - 15 (quinze) dias, fazendo jus à diferença entre as respectivas referências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de fevereiro de 2020

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8599/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar nos termos da alínea "c" do artigo 48 - Seção IV da Lei Complementar nº 171/2011, a servidora abaixo relacionada considerando a evolução funcional pela **via acadêmica**:
 "Curso de **pós graduação** em área de educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas":

Nível	Nome	Emprego	a partir de:
VIII - ref. 13	Kátia Regina Zulian Fagundes - CTPS 84411 Série 196-SP	Professor de Educação Básica I - PEB I	28/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de fevereiro de 2020

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8600/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar os servidores da rede municipal de ensino, em virtude da concessão de evolução funcional pela **via não acadêmica**, conforme previsto na Lei Complementar nº 171/2011, Seção IV, artigo 49 e artigo 9º do Decreto nº 2385/04, a partir de **01 de Fevereiro de 2020**:

Nível:	Nome	Emprego
III.ref.6	Maria Jaqueline Mazzolini - CTPS 10194 Série 00208-SP.	Professor Adjunto I
IV.ref.2	Soraia Morelli da Rocha - CTPS 93949 Série 00282-SP.	Professor de Desenvolvimento Infantil
VI.ref.6	Roseli de Toledo Szabo - CTPS 93515 Série 00208-SP.	Professor de Educação Básica I - PEB I
VIII.ref.13	Rita de Cássia Rubim de Toledo - CTPS 71259 Série 00141-SP.	Professor de Educação Básica I - PEB I
III.ref.1	Renata de Souza Oliveira - CTPS 031422 Série 00249-SP.	Professor de Educação Básica II - PEB II
III.ref.2	Claudia Suelen Bernardi - CTPS 68847 Série 00375-SP.	Professor de Educação Básica II - PEB II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de fevereiro de 2020

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8601/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PAULO LUIS PEREIRA, CTPS nº 48366, Série 00150-SP, para ocupar o emprego público em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE - ref. 35, a partir de 17 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de fevereiro de 2020

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8602/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Admitir em virtude de aprovação em concurso público - Edital nº 01/2019 (nos termos dos parágrafos 4º e 5º do Artigo 198 da Constituição Federal, Medida Provisória nº 297, de 09 de Junho de 2006) e demais instruções especiais contidas no Edital acima referenciado, no emprego permanente de Agente Comunitário de Saúde da Família - E.S.F. Bairro Oratório - ref. 21:

Nome	Admissão
Danielle Toledo de Souza - CTPS 35487 Série 00375-SP.	17/02/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de fevereiro de 2020

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8603/2020

Nomeia a Comissão Fiscalizadora do Carnaval 2020, moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a Comissão Municipal Fiscalizadora para o Carnaval 2020, a qual irá fiscalizar e acompanhar todo o processo de realização dos desfiles e o cumprimento dos itens estipulados no Processo Licitatório.

- Tiago de Faria
- Acácio José Zavanella
- Fernando Murilo Silva

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de janeiro de 2020

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8604/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada GIULIA DEFENDI OLIVEIRA, nos termos do Decreto Municipal nº 3.695/2017 e Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, como Gestora para o Chamamento Público nº 01/2020, da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para seleção de organização da sociedade civil, por meio de Acordo de Cooperação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de fevereiro de 2020

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretaria dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8605/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais abaixo descritos para, sob a presidência da primeira nomeada, integrarem **Comissão de Seleção do Chamamento Público 01/2020**, da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para seleção de organização da sociedade civil, por meio de Acordo de Cooperação.

- Deise Formagio Cavazan
- Paulo Eduardo Lorensini
- Benedito Aparecido de Godoi

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de fevereiro de 2020

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8606/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais abaixo descritos para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público 01/2020**, da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para seleção de organização da sociedade civil, por meio de Acordo de Cooperação.

- Denis Constantini
- Orlando da Conceição Filho
- Nilton Tavares

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de fevereiro de 2020

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEIS

LEI Nº 4267/2020

Autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES PCJ, visando o acompanhamento, regulação e fiscalização dos serviços públicos de água e esgoto no município, conforme específica.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Chefia do Executivo do Município, autorizada a celebrar Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES PCJ, visando o acompanhamento, regulação e fiscalização dos serviços públicos de água e esgoto no município, conforme específica.

Artigo 2º - O Termo de Convênio poderá ser aditado, renovado e ou prorrogado, sempre no interesse público, cumpridas as exigências estabelecidas em seus termos e na presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de fevereiro de 2020

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro
 Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
 MTb 59.923/SP
 Diagramação, Redação, Fotografias
 Artes e Acervo Digital

Marcos Faria Júnior
 Redação, Fotografias
 e Artes

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
 Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
 Tiragem: 2.000 exemplares
 Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
 Site: www.socorro.sp.gov.br

LEI Nº 4268/2020

“Dispõe sobre a doação de bem imóvel público municipal à **Corporação de Guias Mirins de Socorro, conforme específica**”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel de sua propriedade, com área de 3.510,77m² (três mil, quinhentos e dez metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 20.525, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, inscrito no cadastro municipal sob nº 1.02.102.0060.001, localizado na Rua Poeta Paschoal Granato, Centro, neste município, à Corporação de Guias Mirins de Socorro.

Art. 2º - A presente doação, objetiva **tão somente**, proporcionar a edificação da nova sede própria da instituição, para que possa atender de maneira mais adequada as reais necessidades da entidade, desenvolvendo e cumprindo seus objetivos estatutários de maneira mais efetiva e harmônica.

Art. 3º - A instituição terá o prazo máximo de 10 (dez) anos, para cumprir o encargo de que trata o “caput” deste artigo, podendo este prazo, eventualmente, ser prorrogado por igual período, desde de que plenamente justificada a prorrogação pretendida.

Art. 4º - A presente doação ficará gravada com o instituto da Retrocessão, sendo que, o não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, ensejará o retorno do imóvel ora doado ao patrimônio municipal, no estado em que se encontra, sem direito a qualquer pleito de natureza indenizatória por parte da entidade.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de fevereiro de 2020

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4269/2020

“Dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estouro no município de Socorro.”

De autoria dos Vereadores
JOSÉ PASCHOALOTTO, PY
MARCELO JOSÉ DE FÁRIA – PSDB

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estouro no município de Socorro.

Parágrafo Único – A proibição que se refere este artigo estende-se a todo o município em ambientes fechados e abertos, em áreas públicas e locais privados.

Artigo 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor em 90 dias, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de fevereiro de 2020

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 287/2020

“Altera a escolaridade exigida para o cargo de Biólogo, constante do Anexo VIII, da Lei Complementar nº 197/2012, conforme específica”.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a escolaridade exigida para o cargo de Biólogo, constante do Anexo VIII, da Lei Complementar nº 197/2012, que atualmente é de “nível superior em Farmácia e registro no CRF”, para, “formação a nível de graduação em Ciências Biológicas e registro em órgão fiscalizador do exercício profissional”.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de fevereiro de 2020

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETOS**DECRETO Nº 4018/2020**

“Suspensão do horário de funcionamento de Zona Azul no período das Festas Carnavalescas”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o Parágrafo único do artigo 12, do Decreto nº 3.215 de 22/10/2013, que dispõe sobre a suspensão do horário de zona azul em ocasiões especiais e eventos tradicionais, através de ato do executivo; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica suspenso o horário de funcionamento da Zona Azul, durante as festividades carnavalescas, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020, voltando a funcionar no dia 26 de fevereiro de 2020, a partir das 12 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de fevereiro de 2020

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4019/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e Considerando que o art. 92, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Socorro, confere ao Poder Executivo a prerrogativa de autorizar permissão para utilização de qualquer bem público, a título precário, e por Decreto; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado o Rotary Club de Socorro, sociedade civil sem fins lucrativos e econômicos, de duração indefinida, fundado em 18/03/1945, a **permissão de uso a título precário**, do espaço construído sobre a Creche do Jardim Santa Cruz, para a realização de atividades que visam colaborar com o entretenimento e crescimento de crianças, jovens e adultos que lá residem, ficando a permissionária responsável pela sua organização e administração.

Art. 2º - A Permissão de Uso será pelo período de 01 (um) ano, podendo ser restituída ao Município a qualquer tempo, nas mesmas condições, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, em caso de descumprimento das condições impostas neste Decreto.

Art. 3º - O Município, não se responsabiliza, administrativa e civilmente, por eventuais danos causados a terceiros decorrentes da sua má utilização, bem como de encargos ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de fevereiro de 2020

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

MEIO AMBIENTE**CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADS Nº 01/2020**

O município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável o seguinte processo:

Objeto: Constitui objeto deste termo de referência, estabelecer acordo de cooperação entre a Prefeitura do Município de Socorro, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADS), e Organização da Sociedade Civil, para o fomento de um Centro de Educação Ambiental e desenvolvimento de projetos a fim de desenvolver ações que visem a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável no município, promovendo ações educativas, informativas e orientadas e criando engajamento na comunidade.

O período de disponibilização do edital será de 26/02/2020 até 27/03/2020. O recebimento dos envelopes, nos termos estabelecidos no edital, será até 27/03/2020, às 9h30m. E a sessão pública de abertura das propostas será dia 30/03/2020, às 10 horas, na Sala dos Conselhos – Centro Administrativo Municipal, à Av. José Maria de Faria, nº 71 – Socorro/SP.

O Edital completo será disponibilizado a partir de 26/02/2020 no site www.socorro.sp.gov.br, no link de Chamada Pública, e maiores informações podem ser obtidas junta à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail meioambiente@socorro.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3855-9617.

Henrique César Coutinho da Rocha
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 002/2020/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para construção, acessórios e afins e louças sanitárias, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRSGENS E FERRAMENTAS LTDA ME					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO
1.	28	Unidade	Carrinho de mão (carrilha) para construção em aço carbono, pneu com roda maciça.	METAL PAMA	R\$ 93,40
5.	952	Saco	Cal hidratada CH- III com plasticidade maior ou igual a 110; especificação de acordo com a nbr 7175 para assentamento, saco contendo 20 kg.	MINERCAL	R\$ 9,00
7.	28	Kg	Prego com cabeça medindo 10x10	GERDAU	R\$ 17,96
9.	28	Kg	Prego com cabeça medindo 16x18	GERDAU	R\$ 10,70
14.	84	Unidade	Fechadura externa com tambor	ALIANCA	R\$ 31,50
18.	280	Unidade	Barra de ferro 3/16 formato redondo tipo vergalhão com comprimento de 12 metros para uso em construção civil.	ARCELOR	R\$ 7,84
27.	7	Unidade	Lavatório de louça com coluna suspensa, para deficientes físicos.	LOGASA	R\$ 141,00
28.	210	Saco	Argamassa 20 kg para assentamento de azulejos	MINERCAL	R\$ 10,30
29. Cota Reservada do item 28	70	Saco	Argamassa 20 kg para assentamento de azulejos	MINERCAL	R\$ 10,30
32.	7	Unidade	Vaso sanitário, de louça, para deficientes físicos	INCEPA	R\$ 272,40
33.	32	Peça	Lavatório de louça, com coluna suspensa.	LOGASA	R\$ 141,26
34. cota reservada do item 33	10	Peça	Lavatório de louça, com coluna suspensa.	LOGASA	R\$ 141,26
40.	28	Kg	Prego com cabeça; medindo 8x8	GERDAU	R\$ 20,79
41.	28	Kg	Prego com cabeça; medindo 13x15	GERDAU	R\$ 11,99
43.	28	Kg	Prego com cabeça 18 x 27	GERDAU	R\$ 9,32
45.	28	Kg	Prego com cabeça 20 x 42	GERDAU	R\$ 9,25

ELETRIFICAR COMÉRCIO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO LTDA – ME

Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO
2.	70	pt	Arame; recozido; numero 12 BWG com diâmetro de 2,77 mm.	ARCELORMITAL	R\$ 9,40
6.	28	Kg	Prego com cabeça medindo 12x12	ARCELORMITAL	R\$ 12,95
8.	28	Kg	Prego com cabeça medindo 13x18	ARCELORMITAL	R\$ 12,00
24.	21	Unidade	Vaso sanitário de louça comum	ICASA	R\$ 83,40
30	21	Unidade	Vaso sanitário com caixa acoplada	ICASA	R\$ 223,85
31	490	Pacote	Rejunte para pisos e azulejos; saco de 1 kg, cores variadas	INDEFLEX	R\$ 2,60
39.	28	Kg	Prego com cabeça; medindo 15x15	ARCELORMITAL	R\$ 10,80
42.	28	Kg	Prego com cabeça 17 x 21	ARCELORMITAL	R\$ 9,80
44.	28	Kg	Prego com cabeça 20 x 30	GERDAU	R\$ 9,25
46.	28	Kg	Prego com cabeça 22 x 48	ARCELORMITAL	R\$ 9,28

FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO
3.	84	Unidade	Fechadura para banheiro	LN	R\$ 27,40
4.	84	Unidade	Folha de porta lisa 0,72 em madeira	OLIVEIRA	R\$ 100,00
12.	84	Unidade	Porta lisa de madeira medindo 0,82 cm	OLIVEIRA	R\$ 97,00
15.	70	Unidade	Fechadura interna com tambor	LN	R\$ 27,60
38.	700	Unidade	Dobradiça em aço 3 1/2 com parafuso	SILVANA	R\$ 1,57

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PRIMOS LTDA

Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO
10.	3587	Saco	Cimento Portland composto (CP II-E); composto de escória granulada de alto forno; com resistência de 40 mpa; faixa de porcent. Em peso de clínquer+sulf.cálcio 94-56%; e faixa de porcentagem em peso de escória de 6-34%; c/ faixa de porcentagem de material carbonatado de 0-10%; embalagem em sacos de papel tipo “Kraft”; com limite de porcentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 2,5%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%; com limite de porcentagem de óxido de magnésio menor ou igual a 6,5%; com limite de porcentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%; com limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 5%; com limite de tempo de fim de pega menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5 mm; limite de tempo de início de pega menor ou igual a 1 hora; normalização conforme NBR 11578, EB 208, MB-1153. Sacos contendo 50kg.	NACIONAL	R\$ 20,50
11.	700	Saco	Cal p/ pintura; composto de carbonato de cálcio; embalagem com 8 kg; conforme NBRs 7175, 9205, 9206, sacos contendo 8KG, CH-1, com fixador	ITAU	R\$ 7,30
13.	54	Unidade	Porta lisa de madeira medindo 0,62 cm	UNIÃO	R\$ 100,00
16.	280	Unidade	Barra de ferro 3/8 formato redondo tipo vergalhão com comprimento de 12 metros para uso em construção civil.	BELGO	R\$ 31,50
17.	210	Unidade	Barra de ferro 1/2 formato redondo tipo vergalhão com comprimento de 12 metros para uso em construção civil.	BELGO	R\$ 53,00
20.	140	Unidade	Barra de ferro 5/16 barra de ferro 3/4 formato redondo tipo vergalhão com comprimento de 12 metros para uso em construção civil.	BELGO	R\$ 23,00
21.	358	Milheiro	Tijolo maciço cerâmico (TIJOLO COMUM) medindo aproximadamente 19x09x05cm	BELINATE	R\$ 300,00
22.	140	Unidade	Tela para construção 20x20 - 2x3	BELGO	R\$ 29,25
23.	140	Unidade	Tela para construção 15x15 - 2x3	BELGO	R\$ 40,73
25.	2100	Tonelada	Areia média	MEDIA	R\$ 88,00
26.	87	Milheiro	Bloco de concreto medindo aproximadamente 15 x 30 x 20 cm	CARRANO	R\$ 1.400,00
35.	28	Peça	Placa em aço inox para cozinha medindo aproximadamente 1,28 x 0,56m.	FABRINOX	R\$ 165,00
36.	14	Peça	Placa em granito cor verde Ubatuba para cozinha medindo aproximadamente 1,80 x 0,56m com cuba em aço inox.	LG GRANITOS	R\$ 410,00
37.	70	Unidade	Porta lisa de madeira 0,92 cm	UNIÃO	R\$ 121,00

Sylvia Carla Rodrigues de Moraes – Pregoeira
Lilian Mantovani Pinto de Toledo - Pregoeira

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2019, para a PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO. Aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 08h, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Especial de Licitações composta pelo Presidente Dênis Constantini, Diogo Pereira do Nascimento e Dárcio Antônio da Silva, membros da Comissão, nomeados através da portaria nº 8413/2019. Para análise do envelope nº 03 - proposta da empresa Consórcio Ilumina Socorro através da empresa Líder Tecnoluz Eletricidade Ltda e da empresa Brasiluz Eletricização e Eletrônica Ltda. A comissão, após análise de rotina verificou que a documentação do envelope nº 03 – proposta comercial apresentada pela empresa estava em conformidade com as exigências constantes no instrumento editalício, inclusive quanto ao valor ofertado que estava de acordo com a exigência prevista pela municipalidade. Após, solucionados todos os questionamentos inerentes ao presente processo, tendo em vista que a proposta estava em conformidade com o Edital e levando-se em conta, exclusivamente, o critério de menor valor da contraprestação a ser paga pela Administração Pública mensal, a classificação ficou sendo a seguinte:

1º) CONSORCIO ILLUMINA SOCORRO através da empresa Líder TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA e da EMPRESA BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA, CNPJ Nº: 01.396.138/0001-14, pelo menor valor da contraprestação a ser paga pela Administração Pública mensal de R\$ 110.101,00 (Cento e Dez Mil e Cento e Um Reais), para o período de 30 (trinta) anos.

A Comissão Especial de Licitações CLASSIFICOU o objeto do presente certame para a empresa: CONSORCIO ILLUMINA SOCORRO através da empresa Líder TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA e da EMPRESA BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA, pelo menor valor da contraprestação a ser paga pela Administração Pública mensal de R\$ 110.101,00 (Cento e Dez Mil e Cento e Um Reais), para o período de 30 (trinta) anos. O Presidente da Comissão Especial de Licitações da Prefeitura do Município de Socorro deu por encerrada a sessão de análise, concedendo ao licitante o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e licitante.

Socorro, 20 de Fevereiro de 2020.

Dênis Constantini - Presidente da Comissão
Diogo Pereira do Nascimento - Membro da Comissão
Dárcio Antônio da Silva - Membro da Comissão

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** Cinira De Oliveira Constantino – ME - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada que nos forneça atrações musicais para a montagem da programação oficial do Carnaval 2020, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital. **VALOR:** R\$ 118.750,00. **ASSINATURA:** 07/02/2020. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até o término do evento. **PROCESSO N° 006/2020/PMES - CONVITE N° 001/2020.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** Mario Rubens Pacheco - MEI - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Produção de Eventos, visando a realização dos Desfiles de Blocos e Escolas de Samba no município de Socorro/São Paulo para o Carnaval de 2020 com o fornecimento de toda infraestrutura necessária, conforme Termo de Referência designado Anexo II, onde constam as especificações e condições para o cumprimento do objeto deste Projeto. **VALOR:** R\$ 171.000,00. **ASSINATURA:** 07/02/2020. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até a o término do evento. **PROCESSO N° 007/2020/PMES - CONVITE N° 002/2020.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** BANDA NHECO VAI NHECO FICA - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA BANDA NHECO VAI - NHECO FICA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 22/02/2020, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO CARNAVAL DE 2020. **VALOR:** R\$ 24.000,00. **ASSINATURA:** 17/02/2020. **VIGÊNCIA:** dia 22/02/2020. **PROCESSO N° 013/2020/PMES - INEXIGIBILIDADE N° 001/2020.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** GIGA SOM LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada que realize a locação de trios elétricos para dar suporte à realização do carnaval 2020 da cidade de Socorro, conforme condições e especificações descritas no Anexo II – Projeto Básico e demais anexos do Edital. **VALOR:** R\$ 116.000,00. **ASSINATURA:** 20/02/2020. **VIGÊNCIA:** da data de assinatura do instrumento contratual, até o término do evento. **PROCESSO N° 012/2020/PMES - CONVITE N° 004/2020.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** Y. F. C. CONSTRUÇÕES LTDA – ME - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obras de engenharia e/ou arquitetura visando a “Revitalização do Caminho Turístico do Rio do Peixe-2ª Etapa - Estrada Municipal do Bairro do Rio do Peixe”, com fornecimento de materiais, através do convênio n° 127/2017 ST-DADE, firmado entre o Município de Socorro e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Turismo/Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias - DADE, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. **VALOR:** R\$ 1.153.279,40 **ASSINATURA:** 07/02/2020. **VIGÊNCIA:** até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **PROCESSO N°: 091/2019/PMES - TOMADA DE PREÇOS N°: 006/2019.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, - **OBJETO:** Aquisição de Trator tipo Motoniveladora Hidráulica, zero km, para atender o Departamento de Obras, a ser adquirida através do convênio n° 381/2019, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional e esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Socorro, conforme especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência do Edital. **VALOR:** R\$ 340.000,00. **ASSINATURA:** 10/02/2020. **VIGÊNCIA:** desde a sua assinatura até o término do prazo de garantia do equipamento. **PROCESSO N° 093/2019/PMES – PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2019.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - **OBJETO:** Aquisição de dois veículos, zero km, tipo passeio, para a Secretaria Municipal de Saúde, a serem adquiridos com recurso da Emenda Parlamentar N° 23660009 Proposta 11728059000/1190-01, conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 122.500,00. **ASSINATURA:** 20/02/2020. **VIGÊNCIA:** desde a sua assinatura até o término do prazo de garantia dos veículos. **PROCESSO N° 004/2020/PMES – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020.**

Nicole Toledo – Chefe da Supervisão de Licitação.

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PROCESSO N° 005/2020/PMES – DISPENSA N° 001/2020 CHAMADA PÚBLICA N° 001/2020

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte. Considerando que, após ter transcorrido o prazo recursal, os participantes do presente certame não protocolaram recurso e/ou impugnações, esta Comissão de Licitações agendou a data de abertura dos envelopes de n° 02 – proposta para o dia 20/02/2020, às 15 horas na sala de licitação. Diante do exposto, nesta mesma data e horário, procedeu-se à abertura da sessão para julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações e deu-se prosseguimento à abertura dos envelopes n° 02 – proposta. Procedendo-se a abertura dos envelopes de Proposta, conferidos e rubricados pela Comissão e licitantes presentes. Dando prosseguimento a sessão, a Comissão de Licitação após análise dos projetos, verificou que com referência aos itens 03, 13, 18, 19, 22, 23 e 26 foi observada a ordem de prioridade para seleção nos termos dos itens 5.2, 5.3 e 5.4 do edital.

Os projetos acima elencados foram aceitos por tratar-se de chamada pública para aquisição de alimentos da agricultura familiar, considerando que as quantidades não ultrapassaram ao estipulado em edital, e tal condição está prevista no item 5 do edital e seus subitens. Sendo que após ter solucionado todos os questionamentos inerentes ao presente processo, tendo em vista que os Projetos de Venda estavam em conformidade com o Edital e levando-se em conta, exclusivamente, os critérios estabelecidos no edital a classificação ficou sendo a seguinte: A Comissão Municipal de Licitações CLASSIFICOU o objeto do presente certame para os seguintes GRUPOS FORMAIS: - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO DA CHAVE E REGIÃO, pelo valor total de R\$ 118.336,30 (Cento e Dezoito Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos); - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES ORGÃO AGRÍCOLAS DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO DO MEIO EM SOCORRO, pelo valor total de R\$97.086,60 (Noventa e Sete Mil Oitenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

A Comissão Municipal de Licitações CLASSIFICOU o objeto do presente certame para o seguinte o GRUPO INFORMAL: - GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: Lázaro Botacin; João Rafael Machado; Antônio de Pádua Sambo Formaggio; Rodrigo Machado Formaggio; João Ricardo Machado; e Leandro Aparecido Bernardo Botacin, pelo valor total de R\$ 44.810,72 (Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e Dez Reais e Setenta e Dois Centavos). A Comissão Municipal de Licitações CLASSIFICOU o objeto do presente certame para os seguintes FURNecedores Individuais: - ERNESTO TEODORO DA SILVA FILHO, pelo valor total de R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais); - ALEX JOSE DE MORAES, pelo valor total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais); - ADRIANO FÁRIA, pelo valor total de R\$ 8.640,00 (Oito Mil Seiscentos e Quarenta Reais). Os itens 05 e 09 restaram desertos.

A classificação de acordo com a ordem de prioridade estabelecida em Edital e Lei específica deu-se conforme itens e valores acima descritos. A Presidente da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Socorro deu por encerrada a presente sessão, concedendo aos licitantes (grupos formais, informais e fornecedores individuais) o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações. Socorro, 20 de fevereiro de 2020. A ata na íntegra encontra-se disponível no site www.socorro.sp.gov.br – link de licitações abertas – atas.

Nicole Toledo - Presidente da Comissão

RESUMO DA ATA DE ABERTURA - PROCESSO N° 074/2019/ PMES – CONCORRÊNCIA N° 003/2019

Aos dezoito dias do mês Fevereiro de dois mil e vinte, às 10 horas, a Comissão composta por Dênis Constantini, Diogo Pereira do Nascimento e Dárcio Antônio da Silva, membros da Comissão reuniu-se novamente na sala dos Conselhos. Procedendo-se a abertura da sessão verificou-se que estava presente na sessão o representante da licitante Sr. Fernando Marques de Lima, portador do RG: 7.578.541-0 representante do Consórcio Ilumina Socorro através da empresa Lider Tecnoluz Eletricidade Ltda e da empresa Brasiluz Eletricificação e Eletrônica Ltda, conforme procuração anexa ao processo. Procedendo-se a abertura da sessão a Comissão abriu o envelope n° 03 – proposta para análise, a proposta foi passada para rubrica da Comissão e dos licitantes presentes. A Comissão Especial de Licitações julgando necessário uma análise minuciosa dos documentos apresentados dentro do envelope de n° 03 - proposta, resolveu abrir prazo para análise da documentação e diligência junto aos Departamentos técnicos competentes para análise técnica das documentações apresentadas, nos termos do item 15 do Edital. A Sessão foi suspensa, para análise das documentações apresentadas no envelope de n° 03 - proposta, bem como realização de diligência que se façam necessárias, devendo a sessão ser retomada após conclusão da análise e diligência. Todo o procedimento de abertura foi realizado pelos membros da Comissão Especial de Licitações, composta por Dênis Constantini, Diogo Pereira do Nascimento e Dárcio Antônio da Silva. Nada mais havendo a constar, eu (Dênis Constantini), digital e conferi. Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão e licitante presente. Socorro, 18 de Fevereiro de 2020.

Dênis Constantini - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações N° 8.666/93 e demais alterações posteriores, **ADJUDO O HOMOLOGO** o resultado do **PROCESSO N° 090/2019/PMES – TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019**, referente à **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obras de engenharia e/ou arquitetura visando a “Construção da “Praça do Amanhã” – Saúde e Bem Estar para Todos”, com fornecimento de materiais, através do convênio n° 109/2019, firmado entre o Município de Socorro e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Justiça e Cidadania, Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos (FID), Processo SJC/FID 1328318/2017, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo, conforme Ata de Julgamento e Classificação da Comissão Municipal de Licitação, de 30/01/2020, publicada no Jornal Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2020, pag. 04, para a empresa: **Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pelo valor global de **R\$ 1.010.018,21 (Um Milhão Dez Mil e Dezoito Reais e Vinte e Um Centavos)**. Socorro, 19 de fevereiro de 2020.**

André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal

CMI

PUBLICAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMI DE SOCORRO - 2020

O Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Socorro informa o calendário de reuniões ordinárias de 2020. As reuniões serão realizadas no horário a partir das 16h, nas datas abaixo relacionadas, na sala dos Conselhos Municipais “Sr.Vivaldo Lopes Martins” no Centro Administrativo Municipal.

Março: 10/03 – Abril: 14/04 – Maio: 12/05 – Junho: 09/06 – Julho: 14/07 – Agosto: 11/08
Setembro: 08/09 – Outubro: 13/10 – Novembro: 10/11 – Dezembro: 08/12

JOSÉ VALDIR BORTOLOASSO
Presidente do CMI Socorro (SP)

CÂMARA MUNICIPAL

Sessão Ordinária de 17 de fevereiro de 2020

Veredores presentes: Edeli de Fátima Antunes de Almeida de Souza Pinto, João Pinhoni Neto, José Paschoalotto, Lauro Aparecido de Toledo, Luis Carlos Borin, Marcelo José de Faria, Marcos Alexandre Conti e Williams Pereira de Moraes. Ausência justificada do vereador José Carlos Tonelli. **EXPEDIENTE:**

Expediente encaminhado pelo Executivo Municipal.

Ofício n° 092/2020 do Secretário de Saúde José Ricardo Lopes: encaminhando relatório referente à audiência Pública do 3.º quadrimestre de 2019. **Ofício n° 093/2020 do Vereador Marcelo José de Faria:** solicita informações sobre o andamento do **Ofício AJ 05/2020 do senhor Prefeito Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto:** encaminhando resposta ao Pedido de Informação n.º 38/2019, dos Vereadores Marcelo José de Faria e José Paschoalotto, que solicitou informações quanto às falhas apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no processo relativo às contas do Poder Executivo no exercício de 2017. Deliberação da Presidência: a disposição dos interessados e posteriormente arquivar-se;

Ofício n° 08/2020 do senhor Prefeito Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto: encaminha o Projeto de Lei n.º 05/2020 que denomina Parque da Cidade, na localidade conhecida como Recanto do Centro de Unidades de Saúde João Orlando Pagliusi e da outras providências” e Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres.

Expediente encaminhado pelos senhores Vereadores

Ofício n° 04/2020-DAF da presidência desta Câmara: encaminha o Balancete Financeiro referente ao mês de janeiro/2020. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se a Comissão de Finanças e Orçamento para parecer;

Emenda n° 01 ao Projeto de Lei n° 68/2019 das Comissões Permanentes: altera a redação do art. 3.º do referido Projeto de Lei para constar a vigência de 90 dias de sua publicação. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Emenda n° 01 ao Projeto de Lei n° 01/2020 das Comissões Permanentes: altera a redação do art. 1.º do referido Projeto de Lei para constar a vedação de alteração da denominação de logradouros e próprios municipais denominados por lei. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Ordem do Dia para discussão e votação;

Projeto de Lei n° 06/2020 do Vereador Tomás D’Aquino Frattini: denomina logradouro como Rua das Fontes. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;

Pedido de Informação n° 05/2020 do Vereador Marcelo José de Faria: solicita informações sobre os celulares corporativos. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se ao senhor Prefeito o presente expediente;

Pedido de Informação n° 06/2020 do Vereador Marcelo José de Faria: solicita informações sobre o acidente com o caminhão de coleta de lixo. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se ao senhor Prefeito o presente expediente;

Moção n° 08/2019 do Vereador Tomás D’Aquino Frattini: manifesta apoio ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 80/2019, o qual torna obrigatória a presença de advogado nas audiências de conciliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CJSC). Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade;

Moção n° 08/2019 da Comissão Permanente de Justiça e Redação: manifestação favorável à Moção n.º 18/2019, da Câmara Municipal de Serra Negra/SP, que apela para a tramitação prioritária da Proposta de Emenda n.º 14/2019 à Constituição do Estado de São Paulo, a qual estabelece a obrigatoriedade de submeter a sabatina pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo o indicado pelo senhor Governador ao cargo de Procurador Geral de Justiça. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador João Pinhoni Neto e do Vereador Tomás D’Aquino Frattini: n.º 4/2020, requer seja oficiado o Ilustríssimo Senhor Eng.º Cleiton Luiz de Souza, Diretor Regional da Divisão DR-01/Campinas DER, solicitando os valiosos préstimos do Departamento de Estradas Rodárias - DER, para a realização de melhorias na Rodovia SP-008 Pedro Astenori Marigliani - Capitão Bardeiro e Acesso Pompeu Conti. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador João Pinhoni Neto e do Vereador Tomás D’Aquino Frattini: n.º 5/2020, requer sejam constados em Ata VOTOS DE CONGRATULAÇÃO aos Conselheiros Tutelares de Socorro eleitos para o Quadrênio de 2020-2023. Elder Felipe Ferreira de Oliveira, Antonio Granato Neto, Pedro Aparício de Marco, Pinto Junior, Mariuiche da Silva e Wanía Vera Santos de Lima, parabenizando-os pela posse ocorrida no dia 10 de janeiro de 2020. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador João Pinhoni Neto e do Vereador Tomás D’Aquino Frattini: n.º 6/2020, requer seja oficiado à empresa CPFL, solicitando que estude a possibilidade de se alterar o local de instalação de um poste de energia elétrica que está atrapalhando a entrada de residência situada a Rua Patrícia da Veiga, 45, Bairro Jardim Teixeira, nesta cidade. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador João Pinhoni Neto: n.º 7/2020, requer que seja constatado em ata Votos de Congratulação aos atletas socorrenses, Elisa Gabriela Araújo Franco e Matheus Yoghijara Montini, além do Treinador Pedro Paulo Silva e o Professor Gian Carlos da Silva e Silva, que representaram nosso município na 2ª Favela Fight – Campeonato de Muay Thai, realizado no dia 09 de fevereiro p.p. na cidade de Ribeirão Preto. Parabenizo os atletas, Elisa e Matheus, que alcançaram, respectivamente, a primeira e segunda colocação no categoria Leitura e Escrita. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade;

Requerimento do Vereador José Carlos Tonelli: n.º 8/2020, requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Edmir Chedid, solicitando que este intervenha junto ao Governo Estadual, a fim de destinar recursos financeiros para a realização de pavimentação asfáltica em um trecho de 4000 metros na Estrada Municipal do Bairro dos Nogueiras. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento de autoria conjunta dos Vereadores: n.º 9/2020, solicitando a consignação em ata manifestando profundo pesar pelo falecimento de José De Oliveira, ocorrido em 27 de janeiro de 2020. Ida Pedroso, ocorrido em 29 de janeiro de 2020; Geraldo de Fátima, ocorrido em 28/01/2020; Rodrigo Rodagem - DEB, ocorrido em 27 de janeiro de 2020. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento da Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida Souza Pinto: n.º 10/2020, requer que seja oficiado ao Sr. Sérgio de Fátima Antunes de Almeida Souza Pinto, proprietário do 3.º Pelotão da 2ª Cia. e 3.º BPI da Polícia Militar de Socorro, SP a fim de intensificar a ronda policial realizada nos bairros da zona rural, em especial no Bairro do Oratório, na cidade de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: n.º 11/2020, requer seja constatado em ata Voto de Congratulação à Escola de Samba Grêmio Recreativo Faculdade do Samba Dragão Imperial, pela homenagem prestada a Cidade de Socorro em seu sambão encerro 2020, perpétua em sua história, uma cidade de glórias e vitórias e por sua participação no Carnaval de Socorro, bem como seja constatado em ata Voto de Congratulação ao Patroão da escola de samba Cleber Centini e a Presidente Francine Pereira. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador João Pinhoni Neto: n.º 12/2020, requer sejam dispensadas as discussões e votações das Redações Finais dos referidos projetos de lei: Projeto de Lei n.º 68/2019, que dispõe sobre a proibição da queima, sultura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estouro no município de Socorro e Projeto de Lei n.º 01/2020, que proíbe alteração do nome de logradouros públicos e próprios municipais. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Indicações dos Vereadores Marcelo José de Faria e José Paschoalotto ao senhor Prefeito: n.º 26/2020, indica que seja elaborada o Projeto de Lei revogando a alínea II do inciso I do artigo 449 alterando os incisos II e III do artigo 450 da Lei Municipal n.º 3406/2010, de iniciativa do vereador João Pinhoni Neto, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Socorro; e n.º 41/2020, indica que proceda a estudos no sentido de realizar melhorias da sinalização na Rua Barão de Ibitinga, criando mecanismos para diminuição de velocidade e instalação de placas educativas;

Indicações do Vereador Marcelo José de Faria ao senhor Prefeito: n.º 27/2020, indica que estude a possibilidade de instalar bebedouros no Terminal Rodoviário Urbano Vereador José de Souza Pinto (Zeferino); e n.º 42/2020, indica que seja realizada a manutenção em dois trechos da Estrada Municipal Saturnino Rodrigues, no bairro de Santa Helena, em Socorro, a saber: o trecho que vai de esquina com a Rua Norma Lurago de Lima e que se formaram às margens da estrada; e n.º 43/2020, indica que determine ao departamento competente, que estude a possibilidade de criação de um Programa intitulado Disque Arvore; n.º 45/2020, indica que determine ao departamento competente para que proceda à operação tapa buracos na Rodovia Capitão Bardeiro (SP-008); e n.º 49/2020, indica que determine ao departamento competente para que realize a construção de calçadas na Avenida das Palmeiras, no Bairro Bela Vista e que seja feita a roçagem da vegetação na mesma avenida;

Indicações do Vereador José Paschoalotto ao senhor Prefeito: n.º 28/2020, indica que sejam instaladas caçambas para coleta de lixo em dois trechos da Estrada Municipal Saturnino Rodrigues, no bairro de Santa Helena, em Socorro, a saber: o trecho que vai de esquina com a Rua Norma Lurago de Lima e outra próxima do número 2015; e n.º 29/2020, indica que seja realizada a manutenção das máquinas, equipamentos e de toda a frota de veículos e caminhões pertencentes à municipalidade, visando evitar possíveis acidentes;

Indicações do Vereador José Carlos Tonelli ao senhor Prefeito: n.º 30/2020, indica que seja feito o reapecamento na Rua Romão Francisco dos Santos, Bairro São Sebastião; n.º 31/2020, indica construir uma área de lazer com playground e academia ao ar livre no Bairro dos Nogueiras, próximo ao campo localizado na Rua Lydia Siqueira de Souza; e n.º 32/2020, indica designar um patrulheiro nas ruas de acesso às áreas de lazer, visando reduzir o índice de criminalidade no bairro; e n.º 33/2020, indica que seja realizada a pavimentação asfáltica da Rua Maria Helena de Carvalho, localizada no Bairro Jardim Araújo; e n.º 34/2020, indica instalar lixeiras com bituqueiras, próprias para o descarte de celeres, bem como instalar placas educativas em pontos estratégicos da cidade, com a finalidade de conscientizar os munícipes para que mantenham as vias públicas limpas;

Indicação de autoria do Vereador João Pinhoni Neto e coautoria dos demais Vereadores ao senhor Prefeito: n.º 35/2020, indica que realize os estudos necessários e encaminhe a esta Casa de Leis, até 28/02/2020 o Projeto de Lei Complementar dispondo sobre a reposição salarial e vantagens dos servidores públicos municipais;

Indicação de autoria da Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida Souza Pinto e coautoria dos demais Vereadores ao senhor Prefeito: n.º 36/2020, indica que seja realizado o conserto da ponte localizada no Bairro Ribeirão do Meio ou a construção de uma nova ponte no mesmo local; e n.º 40/2020, indica que proceda a contratação de Bibliotecário que fora aprovado em concurso público vigente, para a Biblioteca Pública Municipal;

Indicações da Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida Souza Pinto ao senhor Prefeito: n.º 37/2020, indica que sejam realizados os devidos reparos em trecho de estrada de terra, no Bairro dos Nogueiras, com locação de manilhas em alguns pontos e a construção de uma nova estrada de terra, no bairro de Santa Helena, em Socorro, a saber: o trecho que vai de esquina com a Rua Norma Lurago de Lima e que se formaram às margens da estrada; e n.º 38/2020, indica que determine ao departamento competente, que estude a possibilidade de intensificação das rondas da Guarda Civil Municipal do Bairro do Oratório; e n.º 39/2020, indica mudar a entrada da Creche Municipal Prof.ª Maria Aparecida Tasca de Oliveira Santos para o lado do Posto de Saúde São Bento, localizado na Rua Florêncio Esperidião;

Indicação do Vereador Marcelo José de Faria e coautoria dos demais Vereadores ao senhor Prefeito: n.º 44/2020, indica que realize estudos visando a regulamentação da Lei n.º 3.401/2010, que “Estabelece a possibilidade do agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos, gestantes, pessoas com deficiência e portadores de doenças crônicas cadastrados nas unidades de saúde do Município de Socorro e da cidade de São Paulo”;

Indicações do Vereador Lauro Aparecido de Toledo ao senhor Prefeito: n.º 46/2020, indica que determine ao departamento competente o conserto dos bloquetes das Ruas Francisco Antonio de Faria e Edmur Baldi no Bairro da Vila Nova; e n.º 47/2020, indica que determine ao departamento competente que seja realizada a pavimentação asfáltica na Rua Emílio Constantini, trecho de terra, com acesso na Rodovia Capitão Bardeiro, que dá acesso à Estrada Vicinal Saturnino Rodrigues de Moraes (Bairro dos Pereiras); e n.º 48/2020, indica que determine ao departamento competente que seja realizada a pavimentação asfáltica na Rua Dulcindo de Souza Pinto;

Indicações do Vereador Marcelo José de Faria e do Vereador Lauro Aparecido de Toledo ao senhor Prefeito: n.º 50/2020, indica a manutenção da Avenida Marciano Pereira do Nascimento, com nivelamento e cascalhamento do trecho compreendido entre o Cemitério Parque das Colinas e o Loteamento São Miguel.

Indicação do Vereador Williams Pereira de Moraes ao senhor Prefeito: n.º 51/2020, indica que realize o assoreamento do riacho localizado no Bairro da Lagoa, iniciando-se nas medições da propriedade do Senhor Laércio Reginato e no percurso pelo bairro, em especial no entroncamento próximo a propriedade da Senhora Almerinda Rosa.

ORDEM DO DIA

Em única discussão e votação

Projeto de Decreto Legislativo n.º 05/2019 da Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida de Souza Pinto e coautoria dos demais vereadores: concede Título de “Cidadã Socorrense a senhora Elsa Dias Domingues de Faria. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 68/2019 do vereador Tomás D’Aquino Frattini, membro da Comissão de Justiça e Redação e dos vereadores Marcelo José de Faria e José Paschoalotto: dá nova redação ao artigo 3.º do Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor no dia 01 de fevereiro de 2020, com exceção do inciso II do artigo 1.º, que entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2021;

Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 01/2020 da Comissão de Justiça e Redação: dá nova redação ao artigo 1.º: “Art. 1.º - Fica expressamente proibida a alteração do nome de Logradouros Públicos e Próprios Municipais que já foram denominados através de Lei”. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.

Em primeira discussão e votação

Projeto de Lei Complementar n.º 02/2020 do senhor Prefeito: altera a escolaridade exigida para o cargo de biólogo, constante no Anexo VIII da Lei Complementar n.º 197/2012. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 68/2019 dos vereadores Marcelo José de Faria e José Paschoalotto: dispõe sobre a proibição da queima, sultura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estouro no município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 01/2020 do Vereador Engenheiro Tomás D’Aquino Frattini: proíbe a alteração do nome de logradouros públicos e próprios municipais. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Indicação dos Vereadores Marcelo José de Faria e Lauro Aparecido de Toledo ao senhor Prefeito: n.º 49/2020, indica que seja realizado o conserto da ponte localizada no Bairro Ribeirão do Meio ou a construção de uma nova ponte no mesmo local; e n.º 40/2020, indica que proceda a contratação de Bibliotecário que fora aprovado em concurso público vigente, para a Biblioteca Pública Municipal;

Indicações da Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida Souza Pinto ao senhor Prefeito: n.º 37/2020, indica que sejam realizados os devidos reparos em trecho de estrada de terra, no Bairro dos Nogueiras, com locação de manilhas em alguns pontos e a construção de uma nova estrada de terra, no bairro de Santa Helena, em Socorro, a saber: o trecho que vai de esquina com a Rua Norma Lurago de Lima e que se formaram às margens da estrada; e n.º 38/2020, indica que determine ao departamento competente, que estude a possibilidade de intensificação das rondas da Guarda Civil Municipal do Bairro do Oratório; e n.º 39/2020, indica mudar a entrada da Creche Municipal Prof.ª Maria Aparecida Tasca de Oliveira Santos para o lado do Posto de Saúde São Bento, localizado na Rua Florêncio Esperidião;

Indicação do Vereador Marcelo José de Faria e coautoria dos demais Vereadores ao senhor Prefeito: n.º 44/2020, indica que realize estudos visando a regulamentação da Lei n.º 3.401/2010, que “Estabelece a possibilidade do agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos, gestantes, pessoas com deficiência e portadores de doenças crônicas cadastrados nas unidades de saúde do Município de Socorro e da cidade de São Paulo”;

Indicações do Vereador Lauro Aparecido de Toledo ao senhor Prefeito: n.º 46/2020, indica que determine ao departamento competente o conserto dos bloquetes das Ruas Francisco Antonio de Faria e Edmur Baldi no Bairro da Vila Nova; e n.º 47/2020, indica que determine ao departamento competente que seja realizada a pavimentação asfáltica na Rua Emílio Constantini, trecho de terra, com acesso na Rodovia Capitão Bardeiro, que dá acesso à Estrada Vicinal Saturnino Rodrigues de Moraes (Bairro dos Pereiras); e n.º 48/2020, indica que determine ao departamento competente que seja realizada a pavimentação asfáltica na Rua Dulcindo de Souza Pinto;

Indicações do Vereador Marcelo José de Faria e do Vereador Lauro Aparecido de Toledo ao senhor Prefeito: n.º 50/2020, indica a manutenção da Avenida Marciano Pereira do Nascimento, com nivelamento e cascalhamento do trecho compreendido entre o Cemitério Parque das Colinas e o Loteamento São Miguel.

Indicação do Vereador Williams Pereira de Moraes ao senhor Prefeito: n.º 51/2020, indica que realize o assoreamento do riacho localizado no Bairro da Lagoa, iniciando-se nas medições da propriedade do Senhor Laércio Reginato e no percurso pelo bairro, em especial no entroncamento próximo a propriedade da Senhora Almerinda Rosa.

Em única discussão e votação

Projeto de Decreto Legislativo n.º 05/2019 da Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida de Souza Pinto e coautoria dos demais vereadores: concede Título de “Cidadã Socorrense a senhora Elsa Dias Domingues de Faria. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 68/2019 do vereador Tomás D’Aquino Frattini, membro da Comissão de Justiça e Redação e dos vereadores Marcelo José de Faria e José Paschoalotto: dá nova redação ao artigo 3.º do Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor no dia 01 de fevereiro de 2020, com exceção do inciso II do artigo 1.º, que entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2021;

Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 01/2020 da Comissão de Justiça e Redação: dá nova redação ao artigo 1.º: “Art. 1.º - Fica expressamente proibida a alteração do nome de Logradouros Públicos e Próprios Municipais que já foram denominados através de Lei”. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.

Em primeira discussão e votação

Projeto de Lei Complementar n.º 02/2020 do senhor Prefeito: altera a escolaridade exigida para o cargo